

**EDITAL**  
**CONCORRÊNCIA N.º 012/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>
<b>DATA DE ABERTURA:</b>	<b>14 DE JANEIRO DE 2020</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>15h</b>
<b>LOCAL:</b>	<b>AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MULTIFUNÇÕES</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>SCEN TRECHO 02 CONJ. 04 ASA NORTE – BRASÍLIA-DF</b>

**I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, nomeada pelo Ato da Comodoria AC 42/2019 de 05 de setembro de 2019, receberá propostas, para fixação de preços por meio de Ata de Registro de Preços, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E FERRAGEM** para aquisições eventuais e futuras, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital como **ANEXO I**;
- 1.2 Devem estar incluídas no preço todas as despesas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, materiais e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 1.3 A licitante deverá comparecer impreterivelmente no horário e local determinados acima;
- 1.4 O acesso ao clube se dará pela portaria principal, local em que a **LICITANTE** deverá se direcionar até a recepção para efetuar sua identificação, sendo que a **LICITANTE** somente terá acesso ao clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências do **IATE**.

**II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída e em pleno funcionamento, especializada no fornecimento do objeto deste Edital, **sediada no Distrito Federal ou Entorno do Distrito Federal**, que satisfaça as condições da presente licitação, exceto:
  - a) Empresa constituída em consórcio;
  - b) Empresa que, por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea ou à qual tenha se aplicado pena de suspensão dos direitos de licitar ou contratar com o **IATE**;
  - c) Empresa que tenha entre seus membros (sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do capital social, responsáveis técnicos, etc.), dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE** observado os dispositivos pertinentes no Estatuto Social, ou que tenha sido até a data da publicação do presente ato convocatório;
  - d) Pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada ou representante legal de outra licitante.

- 2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus respectivos anexos, em conformidade com as instruções, regulamentos e, especialmente, as normas estabelecidas pela RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001, DE 24/04/2012, que institui Normas Gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Iate Clube de Brasília, bem como regulamentos, instruções e legislação aplicáveis;
- 2.3 A licitante deverá também observar, no que for pertinente, os dispositivos do Estatuto Social do IATE e alterações, evitando, de qualquer forma, interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do Clube;
- 2.4 As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e normas legais relacionadas, respondendo cada uma pelas consequências advindas de sua inexecução, total ou parcial.

### III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O licitante deverá se apresentar para credenciamento por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório, venha responder pela licitante, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento hábil.
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em seu nome.
- 3.3 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e obrigações, em decorrência de tal investidura, e identificar-se no ato da entrega dos envelopes.

### IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes na data, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo a licitante apresentar, simultaneamente, seus documentos de habilitação e proposta em dois envelopes lacrados, endereçados a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, as seguintes indicações:
  - 4.1.1 Modelo da parte frontal do Envelope nº 01:

NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

AO  
IATE CLUBE DE BRASÍLIA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções.

**MODELO**

BRASÍLIA-DF

CONCORRÊNCIA Nº 012/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E FERRAGEM.**

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1.2 Modelo da parte frontal do Envelope nº 02:

NOME DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

AO  
IATE CLUBE DE BRASÍLIA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Auditório do Edifício Multifunções.  
BRASÍLIA-DF

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E FERRAGEM.**

**LOTE: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL.**

- 4.2 Os envelopes deverão estar lacrados e conter folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, em uma via, digitadas em língua portuguesa, em papel timbrado, com linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras e entrelinhas, assinada a última página e que identifique a firma e o assinante.
- 4.3 Caso a **LICITANTE** opte por participar de mais de um lote neste certame, as propostas comerciais deverão ser apresentadas em **ENVELOPES SEPARADOS** com a descrição clara no anverso do envelope do lote de interesse.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENVELOPE Nº 01**

- 4.4 A comprovação da habilitação será aferida pelo credenciamento, regularidade fiscal federal, estadual e municipal, qualificação econômico-financeira, prova de inexistência de débitos trabalhistas e demais condições estabelecidas neste Edital. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias **autenticadas em cartório** (exceto itens “f”, “g”, “h” e “i”):

- a) Contrato Social ou Ata de Constituição e respectivas alterações posteriores, registrados na Junta Comercial. Os documentos deste item poderão ser substituídos pelo "extrato de registro social" expedido pela Junta Comercial;
- b) Carteira de Identidade e CPF do Sócio representante legal da empresa;
- c) Comprovante de Endereço do Sócio representante legal da empresa;
- d) Comprovante de Endereço da empresa;
- e) Atestado de capacidade técnica comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o lote de interesse objeto desta licitação;
- f) Registro válido no CNPJ/MF;
- g) Certidões Negativas do INSS e FGTS;
- h) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) Registro da Inscrição Estadual.

### PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 02

- 4.5 As propostas comerciais deverão ser apresentadas em envelopes separados, de acordo com a quantidade de lotes que a licitante esteja participando, devendo ser impressas em papel timbrado do licitante que contenha seu CNPJ, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, assinadas e rubricadas em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal. Devendo conter no envelope a especificação do objeto do certame **e o lote de interesse**, bem como em seu interior deve constar:
- a) Planilha de preço com a relação do (s) lote (s) que a empresa irá participar, detalhando os materiais, com preço unitário, total, fixo e irrevogável e em moeda nacional;
  - b) Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, transporte e responsabilidade sobre o material, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento do objeto desta licitação;
  - c) Alíquota de impostos incidentes se for o caso, de IPI e ICMS;
  - d) **Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as especificações, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem e constatem as especificações cotadas**, comprovando-os, se for o caso, através de declarações, folders e demais itens técnicos;
  - e) Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes da habilitação;
  - f) Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente, às condições do edital;
  - g) Apresentar valores dos serviços que não exceda aos preços de mercado;
  - h) Assinatura de pessoa devidamente habilitada ou credenciada ficando a mesma a critério da Comissão sujeita à comprovação, no ato da abertura.
- 4.6 A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto da presente licitação.
- 4.7 A critério da CPL **poderá ser inabilitada e/ou desclassificada** a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital.

- 4.7.1 Por interesse exclusivo do **IATE**, poderá ser oportunizado à licitante a apresentação de documentos faltantes, conforme critérios definidos pela Comissão, o qual deverá, quando for o caso, ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.8 Não será aceito, em nenhuma hipótese, credenciamento ou procuração mútua entre licitantes.

## V - DO JULGAMENTO

- 5.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA** desclassificará as propostas que:
- a) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, sendo que será inexequível quando o preço global estiver 30% (trinta por cento) abaixo da média aritmética simples do somatório do preço das demais licitantes participantes do lote em questão. Será considerado excessivo quando o preço global estiver 30% (trinta por cento) acima da média aritmética simples do somatório do preço das demais licitantes participantes do lote em questão. Para efeito de cálculo serão desprezadas as frações;
  - b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Edital;
  - c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação do objeto licitado;
  - d) Não estiverem devidamente assinadas.
- 5.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.
- 5.3 O **IATE** se reserva o direito de recusar qualquer das propostas, ou todas em conjunto, caso ocorra algum dos itens referentes à aceitabilidade das mesmas.
- 5.4 A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas das empresas considerando o menor preço ofertado pela empresa.
- 5.5 No julgamento das propostas, atendidas as exigências da presente licitação, considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o **MENOR VALOR POR LOTE**, ordenando-as de forma crescente, a partir das mais vantajosas, observado os critérios de julgamentos e demais condições definidas no neste Edital e seus anexos.
- 5.6 A **LICITAÇÃO** será conduzida em duas fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de habilitação, consistindo na abertura e julgamento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das **PROponentes**; e, a segunda, de abertura e julgamento do envelope contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** das **PROponentes HABILITADAS**, divulgando posteriormente o resultado dessa etapa, com indicação da respectiva ordem de classificação das **PROPOSTAS COMERCIAIS**.
- 5.7 Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, fazendo-se as correções correspondentes.

- 5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.9 Em igualdade de condições serão solicitadas novas propostas, somente aos licitantes empatados, para apresentação no prazo de 24 horas. Persistindo o empate, a classificação será decidida pela empresa mais antiga no mercado.

## **VI – DO RESULTADO DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO**

- 6.1 O resultado da licitação será fixado no quadro de avisos do **IATE** e disponibilizado no sítio eletrônico do Clube, qual seja [www.iatebsb.com.br](http://www.iatebsb.com.br).
- 6.2 Dos atos da Comissão Permanente de licitação caberão recursos, que deverão ser formalizados por escrito ao **IATE** e dirigidos ao Presidente da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado.
- 6.3 Até 05 (dias) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa, física ou jurídica, pode protocolar pedido de impugnação do ato convocatório, podendo ser feito por e-mail: [licitacoes@iatebsb.com.br](mailto:licitacoes@iatebsb.com.br).
  - I – Caberá ao **IATE** julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis do recebimento do mesmo;
  - II – No caso de a impugnação ser apresentada por e-mail, o original deverá ser encaminhado à Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do seu recebimento;
  - III – Não será conhecido o pedido de impugnação entregue fora do prazo estipulado.
- 6.4 O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos, será homologado pelo Sr. Comodoro do **IATE**.
- 6.5 O recurso poderá ter efeito suspensivo, desde que formulado e embasado nesse sentido.
- 6.6 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, que começará a fluir, automaticamente, do fim do prazo recursal.
- 6.7 O recurso será julgado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.
- 6.8 O provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **VII – DA ADJUDICAÇÃO**

- 7.1 Homologado o resultado da licitação, a adjudicação será feita em favor do licitante vencedor, registrando-se os valores ofertados em Ata de Registro de Preços, os quais serão firmados após o parecer da Comissão e autorização do Senhor Comodoro.

## VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da Ata.
- 8.2 Pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FORNECEDORA** as seguintes sanções:
- I - Advertência;
  - II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
  - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - IV – Rescisão contratual.
- 8.3 Todas as sanções previstas no item 8.2 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **FORNECEDORA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.4 Caso a **FORNECEDORA** não efetue o pagamento da multa no prazo concedido, a referida multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.5 A **FORNECEDORA** será avaliada durante toda a vigência da Ata, quanto à qualidade da prestação dos serviços, qualidade dos produtos entregues e preços praticados, conforme critérios estabelecidos no Edital.

## IX – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

- 9.1 Depois de homologado o resultado deste certame, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contando da homologação, o **IATE** convocará o licitante classificado em primeiro lugar em cada lote para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.1.1 Após assinatura do licitante classificado em primeiro lugar, o **IATE** poderá convocar os licitantes optantes pela adesão da Ata para também assinarem o instrumento contratual, obedecendo a ordem da classificação final de cada aderente.
- 9.1.2 Após a convocação, o prazo para comparecimento do licitante declarado vencedor, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **IATE**.
- 9.2 A existência de preços registrados não obriga o **IATE** a efetuar as aquisições descritas na Ata de Registro de Preços, facultando a realização de pesquisa de preços de mercado para a prestação pretendida, sendo assegurado ao fornecedor contratado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **X – DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 Serão fixados na Ata de Registro de Preços, nos moldes do **ANEXO II**, os valores apresentados pela empresa vencedora;
- 10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por um representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar, mediante apresentação de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 10.3 Deverá o licitante indicar, juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução da respectiva Ata de Registro de Preços;
- 10.4 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao **IATE**, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos;
- 10.5 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia imediatamente posterior ao do envio.
- 10.6 É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado.

## **XI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1 O fornecedor declarado vencedor poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
  - 11.1.1 A pedido quando:
    - a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
    - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
  - 11.1.2 Por iniciativa do **IATE**, quando o fornecedor registrado:
    - a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
    - b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
    - c) por razões de interesse do **IATE**, devidamente motivadas e justificadas;
    - d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
    - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;



f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

11.2 A Ata de registro de preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso do prazo de vigência.

## **XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 A contratação total das quantidades mencionadas constitui mera expectativa às licitantes, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições;

12.2 O **IATE** irá monitorar pelo menos semestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados;

12.3 O prestador será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços do fabricante, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado;

12.4 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo **IATE** para o objeto pesquisado.

## **XIII – DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E GESTÃO DA ATA**

13.1 Um empregado da **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**, indicado por documento próprio da Comodoria, será responsável pela Administração do Registro de Preços bem como da gestão da Ata, que terá dentre outras, as seguintes incumbências:

- a) Envio de solicitação à **FORNECEDORA** para a prestação dos serviços com preços registrados na Ata;
- b) Aprovar e observar se os serviços e preços estão sendo cumpridos conforme proposto;
- c) Receber todas as documentações fiscais que comprove regularidade da **FORNECEDORA**;
- d) Verificar a qualidade dos serviços;
- e) Exigir pontualidade no cumprimento dos prazos estabelecidos;
- f) Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades competentes;
- g) Anotar todas as queixas para serem examinadas.

13.2 A fiscalização que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

#### **XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 O **IATE** poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 02 (dois) dias antes da data marcada para a entrega das propostas, os quais serão encaminhados, através de carta, fax ou e-mail, a todas as empresas interessadas que tenham adquirido o Edital, podendo, também a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas.
- 14.2 O **IATE** se reserva o direito de revogar, adiar, anular ou cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, adjudicar o objeto parcialmente ou total, bem como promover alterações de acordo com as necessidades do **IATE** após a adjudicação.
- 14.3 A Comissão de Licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento, vedados a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 14.4 A Comissão de Licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que assim julgar (em) necessário, inclusive fixando prazos para atendimento de eventuais questionamentos por quem de direito, objetivando elucidar eventuais dúvidas ou complementar a instrução do procedimento.
- 14.5 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade exclusiva da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o **IATE**, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto.
- 14.6 Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com base nas normas de licitação do ICB e nas práticas jurídicas pertinentes.
- 14.7 Caso, por qualquer motivo, a presente Licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de qualquer comunicação às interessadas.
- 14.8 Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 03 (três) licitantes, o processo licitatório será repetido, incluindo-se no novo certame os proponentes que anteriormente apresentaram propostas.
- 14.9 Não se obtendo o número mínimo de 03 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão de Licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes.
- 14.10 Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter técnico, na interpretação dos termos deste Edital, poderão obter os esclarecimentos necessários junto a **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**, através do telefone (61) 3329-8809, ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo do presente instrumento convocatório, no horário de 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

## **XV – ANEXOS**

15.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO III – Modelo de Proposta.

ANEXO IV – Termo de Designação de Gestor da Ata.

ANEXO V – Termo de Aceitação/adesão.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2019.

**CELINA MARIANO OLIVEIRA SILVA**  
**Presidente da Comissão**

**ANDRÉ RUELLI**  
**Integrante Efetivo**

**MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**  
**Integrante Efetivo**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

#### I – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E FERRAGEM**, em sistema de registro de preços.

#### II – DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA

- 2.1 O número de pedidos efetuados anualmente, de acordo com o funcionamento atual, gira em torno das quantidades conforme os lotes abaixo:

##### 2.1.1 - Lote 01

MATERIAIS DE PINTURA						
Item	QTD. Est.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário	Valor Total
1	36	GL		AGUARAZ 5L		
2	30	UNID.		BROXA REDONDA -125		
3	60	UNID.		CORANTE LIQUIDO VERDE 60 ML		
4	20	UNID.		DEFLETOR PISTOLA MOD 25/51 ARPRES		
5	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO LIXA GRÃO 100 DIMENSÕES 180MM X 22MM		
6	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO LIXA GRÃO 24 DIMENSÕES 180MM X 22MM		
7	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO LIXA GRÃO 36 DIMENSÕES 180MM X 22MM		
8	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO LIXA GRÃO 50 DIMENSÕES 180MM X 22MM		
9	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO LIXA GRÃO 60 DIMENSÕES 180MM X 22MM		
10	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO LIXA GRÃO 80 DIMENSÕES 180MM X 22MM		
11	30	UNID.	NORTON/BOSCH / TELSTAR	DISCO LIXA FLAP Nº 120-4.1/2X7/8		
12	30	UNID.	NORTON/BOSCH / TELSTAR	DISCO LIXA FLAP Nº 60 -4.1/2X7/8		
13	30	UNID.	NORTON/BOSCH / TELSTAR	DISCO LIXA FLAP Nº 60 -7"X7/8		
14	60	UNID.	NORTON/VONDER/ 3M	DISCO LIXA USO GERAL 115MM G-100		
15	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO LIXA USO GERAL 115MM G-120		
16	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO LIXA USO GERAL 115MM G-36		
17	60	UNID.	NORTON/VONDER/ 3M	DISCO LIXA USO GERAL 115MM G-60		

18	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO LIXA USO GERAL 115MM G-80		
19	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO VELCRO 6" (120CMM) COM 6 FUIROS		
20	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO VELCRO 6" (150CMM) COM 6 FUIROS		
21	60	UNID.	NORTON/ VONDER/ 3M	DISCO VELCRO 6" (80CMM) COM 6 FUIROS		
22	40	UNID.	ATLAS/ VONDER/ TIGRE	ESPATULA ACO 1 1/2		
23	40	UNID.	ATLAS/ VONDER/ TIGRE	ESPATULA ACO 2		
24	40	UNID.	ATLAS/ VONDER/ TIGRE	ESPATULA ACO 2.1/2"		
25	40	UNID.	ATLAS/ VONDER/ TIGRE	ESPATULA ACO 3		
26	40	UNID.	ATLAS/ VONDER/ TIGRE	ESPATULA ACO 4		
27	40	UNID.	ATLAS/ VONDER/ TIGRE	ESPATULA ACO 5		
28	30	UNID.		ESPATULA CELULOSE		
29	100	UNID.		ESTOPA 1KG		
30	400	UNID.		ESTOPA FESUL 150GR		
31	12	GL	SHERWIN/CORAL/ L/ SUVINIL	FUNDO PARA GALVANIZADOS GL 3,6L		
32	12	GL	SHERWIN / CORAL/ SUVINIL	FUNDO PARA METAIS GL 3,6L		
33	40	UNID.		GUARNICAO PISTOLA MOD 25/51 ARPREX		
34	8	KIT		KIT REPARO PARA PISTOLA PINTURA 25/51 ARPREX (COMPLETO)		
35	150	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA D ÁGUA 100		
36	150	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA D ÁGUA 120		
37	150	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA D ÁGUA 150		
38	150	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA D ÁGUA 180		
39	150	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA D ÁGUA 220		
40	150	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA D ÁGUA 320		
41	150	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA D ÁGUA 400		
42	150	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA D ÁGUA 600 3M		

43	30	UNID.	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA DE CINTA G-50		
44	30	UNID.	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA DE CINTA G-60		
45	30	UNID.	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA DE CINTA G-80		
46	300	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA FERRO 100		
47	300	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA FERRO 120		
48	300	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA FERRO 150		
49	300	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA FERRO 180		
50	300	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA FERRO 220		
51	250	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA FERRO 36		
52	250	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA FERRO 50		
53	200	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA FERRO 60		
54	300	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA FERRO 80		
55	300	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA MASSA 100		
56	300	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA MASSA 120		
57	400	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA MASSA 150		
58	400	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA MASSA 180		
59	600	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA MASSA 220		
60	300	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA MASSA 50		
61	300	FOLH A	NORTON/ VONDER/TIGRE/ 3M	LIXA MASSA 80		
62	1000	UNID.		MASCARA DESCARTAVEL 3M	MULTIUSO	

63	20	LATA	CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L 25kg		
64	40	LATA	CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS		
65	120	UNID.	IBERE	MASSA PLASTICA IBERE 400G CINZA		
66	120	UNID.	IBERE	MASSA PLASTICA IBERE 400G BRANCA		
67	100	UNID.	ANJO/ MAX RUBBER OU SIMILAR	MASSA PLASTICA SUPERLIGHT 500G		
68	12	UNID.	ANJO/ MAX RUBBER/ ACS	MASSA POLIMENTO N 02 DE 900G À 970G		
69	12	UNID.	ANJO/ MAX RUBBER/ ACS	MASSA RAPIDA 900ML		
70	12	UNID.	ANJO/ MAX RUBBER/ ACS/ LAZZURIL	PRIMER UNIVERSAL 900ML		
71	30	GL		QUEROSENE 5L		
72	15	GL	ANJO/ MAX RUBBER/ ACS/ LAZZURIL	REMOVEDOR DE TINTA 3.6L		
73	18	UNID.		ROLO DE ESPUMA PARA TEXTURA GROSSA 23CM		
74	30	UNID.	ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	ROLO ESPUMA 15CM		
75	30	UNID.	ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	ROLO ESPUMA 5CM		
76	30	UNID.	ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	ROLO ESPUMA 9CM		
77	70	UNID.	ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	ROLO LA 15CM COMPLETO		
78	50	UNID.	ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	ROLO LA 23CM ANTI-GOTAS		
79	40	UNID.	ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	ROLO LA 23CM EXTRA LÃ DE CARNEIRO 25MM DE ALTURA		
80	50	UNID.	ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	ROLO LA 5CM COMPLETO		
81	50	UNID.	ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	ROLO LA 9CM COMPLETO		
82	15	UNID.	ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	ROLO TEXTURA RUSTICA (MACARRÃO) 23CM		
83	15	UNID.		SELADOR PARA MADEIRA SAYERLACK 3.6L		
84	60	UNID.		SELANTE PU 1010 400G POLIPLÁS		
85	20	UNID.	CASCOLA	SOLVENTE REDUCOLA - CASCOLA 900ML		
86	12	UNID.		SUPORTE NYLON FLEX. P/ DISCO 4.1/2"		
87	15	UNID.		SUPORTE NYLON FLEX. P/ DISCO 7"		
88	25	UNID.		SUPORTE PARA ROLO 23CM PRESSAO		
89	100	GL	ANJO/ TEMPO/ SAYERLACK	THINNER REF:2750 GALAO COM 5 LITROS		

90	4	GL	CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTEACETINADO AREIA 3.6 LITROS		
91	15	LATA	CORAL OU SIMILAR	TINTA ACRILICA BRANCO NEVE FOSCO 18L		
92	3	LATA	CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ACRILICA CAMURCA FOSCO 18L		
93	3	LATA	CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ACRILICA FOSCA CERAMICA 16L CORALATEX		
94	15	LATA	CORAL OU SIMILAR	TINTA BRANCO GELO FOSCO 18L		
95	3	GL	ACS/ CORAL/ SUVINIL	TINTA DEMARCACAO AMARELA SEGURANCA 3.6L		
96	3	GL	ACS/ CORAL/ SUVINIL	TINTA DEMARCACAO AZUL SEGURANCA 3.6L		
97	4	LATA	NOVACOR/ SUVINIL/ CORAL	TINTA DEMARCACAO DE PISO AMARELO LATA 18L		
98	2	LATA	NOVACOR/ SUVINIL/ CORAL	TINTA DEMARCACAO DE PISO AZUL LATA 18L		
99	4	GL	NOVACOR/ SUVINIL/ CORAL	TINTA DEMARCACAO DE PISO BRANCA LATA 3.6L		
100	2	LATA	NOVACOR/ SUVINIL/ CORAL	TINTA DEMARCACAO DE PISO PRETO LATA 18L		
101	12	GL	CORALIT/ SUVINIL/ METALATEX	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE ALUMINIO 3,6L		
102	6	GL	CORALIT/ SUVINIL/ METALATEX	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AMARELO IPE 3,6L		
103	6	GL	CORALIT/ SUVINIL/ METALATEX	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE AZUL DEL REY 3,6L		
104	20	GL	CORALIT/ SUVINIL/ METALATEX	TINTA ESMALTE SINTETICO BRANCO BRILHANTE 3,6L		
105	3	GL	CORALIT/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTE SINTETICO CINZA CLARO ALTO BRILHO 3,6L		
106	12	GL	CORALIT/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE COLORADO CORALIT 3,6L		
107	12	GL	CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALT. SINT. FUNDO ACAB. FERROLACK 3,6L BRANCO		
108	8	GL	CORALIT/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE CLARO 3,6L		
109	8	GL	CORALIT/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE ESCURA 3,6L		
110	8	GL	CORALIT/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTE SINTETICO GRAFITE PRETO FOSCO 3,6L		



111	8	GL	CORALIT/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE PLATINA 3,6L		
112	8	GL	CORALIT/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTE SINTETICO PRETO BRILHANTE 3,6L		
113	12	GL	CORALIT/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTE SINTÉTICO VERDE COLONIAL BRILHANTE 3.6 LTS		
114	12	GL	CORALIT/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE FOLHA AUTOBRIL 3,6L		
115	5	GL	CORALIT/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE VERMELHO 3,6		
116	8	LATA	NOVACOR OU SIMILAR	TINTA NOVACOR COR CONCRETO 18L		
117	6	LATA	NOVACOR OU SIMILAR	TINTA NOVACOR PISO LISO AMARELO 18L		
118	4	LATA	NOVACOR OU SIMILAR	TINTA NOVACOR PISO LISO BRANCO 18L		
119	10	LATA	NOVACOR OU SIMILAR	TINTA NOVACOR PISO LISO VERDE 18L		
120	2	GL	CORALIT/ SUVINIL/ NOVACOR	TINTA VERMELHO PISO LISO 3,6 L		
121	4	GL	CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA PARA GESSO BRANGO GL 3,6L		
122	4	GL	LAZZUDUR/ MAZA/ ANJO	TINTA PU BRANCO PURO 3,6 L		
123	120	LATA	DULAR OU SIMILAR	TINTA PVA BRANCA 16L PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO		
124	15	LATA	CORAL/ SUVINIL OU SIMILAR	TINTA SEMI-BRILHO BRANCO NEVE 18L		
125	5	GL		TINTA SUPERGALVITE 3.6L		
126	30		ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	TRINCHA 1" COD 395/3		
127	40		ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	TRINCHA MEDIA 1.1/2"		
128	60		ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	TRINCHA MEDIA 2'		
129	60		ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	TRINCHA MEDIA 2.1/2		
130	60		ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	TRINCHA MEDIA 3'		
131	30		ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	TRINCHA MEDIA 3/4		
132	40		ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	TRINCHA MEDIA 4'		
133	20		ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	TRINCHA PELO DE MALTA 1.1/2"		
134	20		ATLAS/ TIGRE OU SIMILAR	TRINCHA PELO DE MALTA 2"		
135	12		SPARLACK CETO/ SUVINIL/ CORAL	VERNIZ DECK ACETINADO 3.6L		

136	12		SPARLACK CETO/ SUVINIL/ CORAL	VERNIZ DECK SEMI BRILHO 3.6L		
<b>TOTAL</b>						

### 2.1.2 - Lote 02

<b>MATERIAIS DE ELÉTRICA</b>						
Item	QTD. Est.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário	Valor Total
1	40	UNID.		ABRACADEIRA COPO 1"		
2	40	UNID.		ABRACADEIRA COPO 1/2"		
3	40	UNID.		ABRACADEIRA COPO 3/4		
4	40	UNID.		ABRACADEIRA METALICA TIPO U 1/2		
5	40	UNID.		ABRACADEIRA METALICA TIPO U 3/4		
6	2	UNID.		AUTO TRANSFORMADOR AUTOMATICO 220 VOLTS		
7	15	UNID.		BASE PARA RELE FOTOCELULA 160 B3		
8	10	UNID.		BOX CURVO (CONECTOR) ALUMINIO 1"		
9	10	UNID.		BOX CURVO (CONECTOR) ALUMINIO 3/4"		
10	10	UNID.		BOX RETO EM ALUMINIO (CONECTOR) C/ ARRULA 1/2"		
11	10	UNID.		BOX RETO EM ALUMINIO (CONECTOR) C/ ARRULA 3/4"		
12	15	UNID.		BOX RETO EM ALUMINIO C/ ARRULA 1/2"		
13	20	UNID.		BUCHA ELETRODUTO 1'		
14	20	UNID.		BUCHA ELETRODUTO 3/4'		
15	50	M		CABO FLEXIVEL 1KV 16MM PRETO		
16	50	M		CABO FLEXIVEL 1KV 16MM VERDE		
17	50	M		CABO FLEXIVEL 1KV 25MM AZUL		
18	50	M		CABO FLEXIVEL 1KV 25MM PRETO		
19	200	M		CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1 .0 MM		
20	200	M		CABO PP 2X1,5MM		
21	300	M		CABO PP 2X2,5MM		
22	300	M		CABO PP 2X4,0MM		
23	200	M		CABO PP 3X1,5MM		
24	200	M		CABO PP 3X2.5 MM		
25	100	M		CABO PP 4X2,5MM		
26	100	UNID.		CAIXA PASSAGEM PVC RETANGULAR 4X2		
27	80	UNID.		CAIXA PASSAGEM PVC QUADRADA 4X4		

28	30	UNID.		CAIXA PASSAGEM P/CANALETA 4X2 (Caixa 91 x 56,5 x 40mm para Canaletas de 20 e 40mm - Sistema Externo)		
29	50	UNID.	FAME OU SIMILAR	CANALETA BRANCA ADESIVADA 20X10X2000MM		
30	2	UNID.		CHAVE CONT. CS-101 MS CC 20A LIGA E DESLIGA		
31	8	UNID.		CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 1'x90°		
32	6	UNID.	PIAL PLUS (LEGRAND), SUPERIOR OU SIMILAR	DIMER ROTATIVO MODULO BR 500/1000W BIVOLT		
33	20	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR MONOFASICO 10-A SIEMENS 5SX1		
34	30	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR MONOFASICO 16A SIEMENS 5SX1		
35	30	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR MONOFASICO 20A SIEMENS 5SX1		
36	30	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR MONOFASICO 25A SIEMENS 5SX1		
37	30	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR MONOFASICO 30A SIEMENS 5SX1		
38	20	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR MONOFASICO 40A SIEMENS V		
39	8	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR TRIFASICO 100A SIEMENS 5SX1		
40	15	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A SIEMENS 5SX1		
41	15	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR TRIFASICO 20A SIEMENS 5SX1		
42	15	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR TRIFASICO 23A SIEMENS 5SX1		
43	20	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR TRIFASICO 32A SIEMENS 5SX1		
44	15	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR TRIFASICO 50A SIEMENS 5SX1		
45	12	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR TRIFASICO 63A SIEMENS 5SX1		
46	5	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR TRIPOLAR SIEMENS 150A		
47	15	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A SIEMENS 5SX1		

48	30	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A SIEMENS 5SX1		
49	20	UNID.	SIEMENS OU MARCA SIMILAR OU SUPERIOR	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A SIEMENS 5SX1		
50	12	UNID.		FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS		
51	50	M		FIO AMIANTO 4,0MM COM FIBRA DE VIDRO		
52	500	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 1,0MM PRETO		
53	300	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 1,0MM VERMELHO -		
54	300	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 1,5MM PRETO		
55	300	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 1,5MM VERMELHO -		
56	1500	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 2,5MM AMARELO		
57	1500	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 2,5MM AZUL		
58	1500	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 2,5MM BRANCO		
59	1500	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 2,5MM BRASILEIRINHO		
60	300	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 2,5MM CINZA		
61	1500	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 2,5MM PRETO		
62	1500	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 2,5MM VERDE		
63	1500	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 2,5MM VERMELHO		
64	1200	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 4,00MM AMARELO		
65	1200	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 4,0MM AZUL		
66	1200	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 4,0MM BRANCO		
67	1200	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 4,0MM PRETO		

68	1200	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 4,0MM VERDE		
69	1200	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 4,0MM VERMELHO		
70	1000	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 6.0MM AZUL		
71	1000	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 6.0MM VERDE		
72	1000	M	PRYSMIAN/ CORDEIRO/SIL/ SUPERASTIC	FIO FLEX. 6MM PRETO		
73	60	UNID.	PIRELLÉ/ PRYSMIAN/ 3M/ SCOTCH	FITA AUTO FUSAO Antichama Preto 3M 19X10		
74	400	UNID.	PIRELLÉ/ PRYSMIAN/ 3M/ SCOTCH	FITA ISOLANTE COMUM 19X20		
75	30	UNID.		FUSIVEL TIPO HH 20A 325MM 15/17		
76	5	UNID.		GUIA PASSA FIO 20 METROS		
77	8		PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR OU SUPERIOR	INTERRUPTOR 1 MOD. INTERMEDIARIO PIAL PLUS (FOUR WAYS)		
78	30		PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR OU SUPERIOR	INTERRUPTOR 1 MOD. PARALELO PLUS REF 611001		
79	30		FAME OU SIMILAR OU SUPERIOR	INTERRUPTOR 1 S+TOMADA 4X2 COM CAIXA CANALETA		
80	15		FAME OU SIMILAR OU SUPERIOR	INTERRUPTOR 1S C/PLACA PARA CAIXA CANALETA		
81	12		FAME OU SIMILAR OU SUPERIOR	INTERRUPTOR 2-S+TOMADA INT.4X2 MIOLO P/ CAIXA CANALETA		
82	120		PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR OU SUPERIOR	INTERRUPTOR SIMPLE 1MD PIAL PLUS REF: 611000		
83	40			LAMPADA DE LED AR70 7W 6500K BASE GU10		
84	150	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA DE LED BULBO A60 10W 6500K E-27		
85	50	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA DE LED PAR 30 11W E- 27 220V		
86	120	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA DICROICA LED 6,5W BASE GU10 BIVOLT		
87	220	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA FLUORES. 15W (E-27) ELETRONICA LUZ BRANCA		

88	160	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA FLUORES. 23W E-27 ELETRONICA LUZ BRANCA		
89	40	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA FLUORES. 8W (E-27) ELETRONICA (ASPIRAL) LUZ BRANCA		
90	80	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA FLUORES. 9W (E-27) ELETRONICA LUZ BRANCA		
91	15	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETR. ESPIRAL 09 W 220 V E 27 VERMELHO		
92	20	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA HALOGENA 300W PALITO		
93	20	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA HALOGENA CURTA 100W		
94	20	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA HALOGENA CURTA 500W		
95	40	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA LED DICROICA 6.5W=50W 6500K BIV. BASE:GU10		
96	40	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA LED DICROICA 6.5W=50W 2700K BIV. BASE		
97	20	UNID.		LAMPADA LED PARA GELADEIRA		
98	80	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA LED POWER PAR 20 7W=50W E-27		
99	30	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA LED T-5 9W 4500K 60CM BIVOLT TUBULAR		
100	30	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA LED T-8 9W 4000K 60CM TUBULAR		
101	130	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA LED TUBULAR T-8 10W 6500K BI-VOLT		
102	400	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA LED TUBULAR T-8 18W 6500K BI-VOLT		
103	20	UNID.	OSRAM/ PHILIPS/LUZ SOLAR /BRILIA	LAMPADA LED PAR 30 15W 220V E-27		
104	30	UNID.	PIALPLUS(LEGR AND) OU SIMILAR	MODULO CEGO BRANCO PIALPLUS 611047		
105	40	UNID.		PINO ADAPTADOR PARA TOM. 2P+T 10A		
106	200	UNID.		PINO FEMEA 2P+T		
107	250	UNID.		PINO MACHO 10A 2P+T (Pólos+Terra 20A até 220V)		
108	50	UNID.		PINO MACHO 20A		
109	150	UNID.		PINO MACHO FEMEA 10A TE		
110	8	UNID.		PINO MACHO PARA TOMADA IND. CEKTRON 3P+T 32A 380		

111	40	UNID.	PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	PLACA 1 + 1 POSTO 4X4 PIALPLUS REF. 618511		
112	100	UNID.	PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	PLACA 1 POSTOS 4X2 BR REF 618505 HORIZONTAL		
113	100	UNID.	PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	PLACA 2 POSTO 4X2 REF:618506 (2 Postos Separados)		
114	50	UNID.	PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	PLACA 3 POSTOS 4X2 PIAL PLUS REF 618503		
115	30	UNID.	PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	PLACA 3+3 POSTOS 4X4 REF 618516		
116	30	UNID.	PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	PLACA 4 POSTO 4X4 PIALPLUS REF 618514 (4 POSTO SEPARADOS)		
117	30	UNID.	PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	PLACA CEGA 4X2 REF: 618500 BR PIAL PLUS		
118	30	UNID.	PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	PLACA CEGA 4X4 618510		
119	15	UNID.		RELE FOTO ELETRICO 1800VA 220V RM-74/N		
120	60	UNID.		RESISTENCIA 6400W ADVANCED LORENZETTI		
121	60	UNID.		RESISTENCIA MAX DUCHA LORENZETTI 220W		
122	8	UNID.		SENSOR DE PRESENÇA PARA TETO		
123	20	UNID.		SOQUETE ANTIVIBRATORIO SIMPLES 26		
124	120	UNID.		SOQUETE COM RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE		
125	100	UNID.	LORENZETT / DECORLUX OU SIMILAR	SOQUETE COM RABICHO PARA TEMPO E27		
126	70	UNID.	LORENZETT / DECORLUX OU SIMILAR	SOQUETE LOUCA INTERNO E27		
127	15	UNID.	LORENZETT / DECORLUX OU SIMILAR	SOQUETE LOUCA INTERNO E40		
128	80	UNID.	LORENZETT / DECORLUX OU SIMILAR	SOQUETE PARA LAMPADA DICROICA GU10 (GZ10)		
129	40	UNID.		SOQUETE G5 para Lâmpada Tubular T5 com rabicho		
130	200	UNID.	PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	SUPORTE 4X2 3MD HORIZ. PIAL PLUS 612122		
131	50		PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	SUPORTE 4X4 6MOD HORIZ. PIAL PLUS 612124		
132	300	UNID.		TERMINAL PRESS. ISOL. TIPO OLHAL 2,5MM		

133	300	UNID.		TERMINAL PRESS. ISOL. TIPO OLHAL 4MM			
134	300			TERMINAL PRESS. ISOL. TIPO PINO 10MM			
135	300			TERMINAL PRESS. ISOL. TIPO PINO 2,5MM			
136	300			TERMINAL PRESS. ISOL. TIPO PINO 4MM			
137	300			TERMINAL TIPO AGULHA 2,5 A 4,0MM			
138	300			TERMINAL TIPO FORQUINHA 2,5 A 4,0MM			
139	15			TOMADA 2 DIST. 2P+T 10A REF 1337			
140	15			TOMADA 2P+T 10A COM PLACA PARA CAIXA CANALETA FAME			
141	20			TOMADA 2P+T PARA PISO 15A REF 800PT			
142	5		STECK / CEKTON OU SIMILAR	TOMADA CEKTRON FEMEA 2P+T 32A			
143	30		STECK / CEKTON OU SIMILAR	TOMADA CEKTRON FEMEA 3P+T 16A 380V			
144	10		STECK / CEKTON OU SIMILAR	TOMADA CEKTRON MACHO 2P+T 16A 240v			
145	10		STECK / CEKTON OU SIMILAR	TOMADA CEKTRON MACHO 2P+T 32A			
146	30		STECK / CEKTON OU SIMILAR	TOMADA CEKTRON MACHO 3P+T 16A 380V (PLUG)			
147	15			TOMADA DE 2P+T PARA CONDULETE			
148	50			TOMADA EXTERNA REDONDA 10A			
149	6		STECK / CEKTON OU SIMILAR	TOMADA FEMEA IND. CEKTRON 3P+T 32A 380 AZUL			
150	220		PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	TOMADA MD 2P+T 1 MODULO PIAL PLUS 615040 10A			
151	60		PIALPLUS (LEGRAND) OU SIMILAR	TOMADA MD 2P+T 1 MODULO PIAL PLUS 615060 20A			
152	20			TOMADA STECK QUASAR COM TAMPA 10A REF S8640			
153	30			TOMADA TABLETE 3 SECAO 2P+T SEM FIO PARA FAZER EXTENÇÃO			
154	30			TOMADA TABLETE 4 SECOES 2P+T SEM FIO PARA FAZER EXTENÇÃO			
<b>TOTAL</b>							



2.1.3 - Lote 03

MATERIAIS DE HIDRÁULICA						
Item	QTD. Est.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário	Valor Total
1	15	UNID.	DECA	ACABAMENTO PARA VALVULA HYDRA MAX CR		
2	30	UNID.	DECA	ACABAMENTO REGISTRO C37 1/2X3/4		
3	20	UNID.	DOCOL	ACABAMENTO VALVULA DESCARGA CR DOCOL		
4	10	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA D ÁGUA COM REGISTRO 25MM		
5	8	UNID.		ADAPTADOR PARA SIFAO COM ANEL		
6	10	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 110X4		
7	30	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 20X1/2'		
8	80	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 25X3/4'		
9	50	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 32X1		
10	20	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR PVC 40X SOLDAVEL 1.1/4'		
11	50	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50X1,1/2		
12	15	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 50X1.1/4		
13	40	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 60X2'		
14	20	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 75X2.1/2'		
15	20	UNID.	TIGRE	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL 85X3'		
16	20	UNID.	TIGRE	ADESIVO 175G CPVC AQUATHERM C/PINCEL		
17	10	UNID.	TIGRE	ADESIVO 850G CPVC AQUATHERM		
18	60	UNID.	TIGRE	ADESIVO COLA PVC 175G FRASCO COM PINCEL		
19	40	UNID.	TIGRE	ADESIVO COLA PVC 75G		
20	20		TIGRE	ADESIVO COLA PVC 850G		
21	10	UNID.		ANEL DE BORRACHA 150MM		
22	30	UNID.		ANEL DE BORRACHA 100MM		
23	30	UNID.		ANEL DE BORRACHA 40MM		
24	30	UNID.		ANEL DE BORRACHA 50MM		
25	30	UNID.		ANEL DE BORRACHA 75MM		
26	40	UNID.	DECA/ESTEVE/S/A MANCO	ANEL DE VEDACAO PARA VASO SANITARIO AV 90		
27	30	UNID.		AREJADOR REDUTOR PARA TORNEIRA DECA REF 4660		
28	20	UNID.		ASSENTO PNE SANITARIO ELEVADO 7,5CM COM TAMPA		
29	12	UNID.	CELITE	ASSENTO SANITARIO CELITE PP PLUS BRANCO		

30	16	UNID.	DECA	ASSENTO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO AP.165.17 DECA		
31	15	UNID.	DECA	ASSENTO SANITARIO DECA VOGUE PLUS AP.516.17 BRANCO		
32	6	UNID.		ASSENTO SANITARIO POLICLASS VOGUE PLUS GE17CR		
33	4	UNID.		ASSENTO SANITARIO QUADRA POLIÉSTER BRANCO POLICLASS		
34	10	UNID.		AUTOMATICO NIVEL 15A INFERIOR E SUPERIOR CB		
35	30	UNID.		BICO METAL PARA TORNEIRA 3/4X1/2		
36	30	UNID.		BICO METAL PARA TORNEIRA JARDIM 1/2 X 1/2"		
37	30	UNID.		BICO METAL PARA TORNEIRA JARDIM 3/4X3/4		
38	20	UNID.		BOLSA INTERNA PARA VASO SANITARIO SPUD		
39	20	UNID.		BRACO CHUVEIRO ALUMINIO 1/2X40CM		
40	4	UNID.		CAP PVC ESGOTO 150MM		
41	10	UNID.		CAP PVC ESGOTO 100MM		
42	10	UNID.		CAP PVC ESGOTO 75MM		
43	10	UNID.		CAP PVC ESGOTO 50MM		
44	10	UNID.		CAP PVC ESGOTO 40MM		
45	12	UNID.		CAP PVC SOLDAVEL 20MM		
46	40	UNID.		CAP PVC SOLDAVEL 25MM		
47	20	UNID.		CAP PVC SOLDAVEL 32MM		
48	12	UNID.		CAP PVC SOLDAVEL 40MM		
49	20	UNID.		CAP PVC SOLDAVEL 50MM		
50	20	UNID.		CAP PVC SOLDAVEL 60MM		
51	20	UNID.		CAP PVC SOLDAVEL 75MM		
52	12	UNID.		CAP PVC SOLDAVEL 85MM		
53	20	UNID.		CURVA PVC ESGOTO 100X90° CURTA		
54	8	UNID.		CURVA PVC ESGOTO 100X90° LONGA		
55	20	UNID.		CURVA PVC ESGOTO 40X90°		
56	20	UNID.		CURVA PVC ESGOTO CURTA 50X90°		
57	15	UNID.		CURVA PVC ESGOTO CURTA 75X90°		
58	10	UNID.		CURVA PVC ESGOTO LONGA 75X90°		
59	15	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 20X90°		
60	50	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 25X90°		
61	25	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 32X90°		
62	15	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 40X90°		
63	6	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 110X45°		

64	30	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 50X90°		
65	15	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 50X45°		
66	30	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 60X45°		
67	30	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 60X90°		
68	6	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 85X90		
69	6	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 110X90°		
70	10	UNID.	TIGRE	CURVA PVC SOLDAVEL 75X90°		
71	15	UNID.	DECA	DUCHA ACTIVA MANUAL CROMADA 1/2 DECA		
72	4	UNID.		DUCHA DE ALUMINIO P/ SAUNA 12"		
73	3	UNID.		DUCHA DE ALUMINIO PARA SAUNA 10"		
74	40	UNID.	LORENZETTI	DUCHA LORENZETTI ADVANCED 600 6400 WATTS		
75	30	UNID.	LORENZETTI	DUCHA QUENTE 220V MAXI DUCHA PLUS		
76	70	UNID.	DECA/ESTEVEVES/EMMET	ENGATE CROMADO (MALHA DE AÇO )1/2X40CM		
77	30	UNID.	DECA	ENGATE FLEXIVEL 120CM CROMADO P/ DUCHA HIGIENICA		
78	30	UNID.	TIGRE/PLENA/ASTRA	ENGATE PVC 1/2X40 CM		
79	180	UNID.	TIGRE/ AMANCO	FITA VEDA ROSCA 18X50		
80	5	UNID.	TIGRE	FLANGE 32MM		
81	5	UNID.	TIGRE	FLANGE 50X1.1/2		
82	5	UNID.	TIGRE	FLANGE 60X2'		
83	40	UNID.	DECA	GATILHO PARA DUCHA HIGIENICA DECA		
84	15	UNID.		GRELHA CROMADA CEGA 10X10CM		
85	10	UNID.		GRELHA QUADRADA PVC 10X10		
86	25	UNID.		GRELHA ROTATIVA QUADRADA INOX 10X10 C/CAXILHO		
87	35	UNID.		GRELHA ROTATIVA QUADRADA INOX 15X15 C/CAXILHO		
88	20	UNID.		GRELHA ROTATIVA REDONDA INOX 10CM C/CAXILHO		
89	12	UNID.		JOELHO AZUL 38X40 P/ VALVULA DE DESCARGA		
90	8	UNID.		JOELHO GALVANIZADO 1/2X90		
91	5	UNID.		JOELHO GALVANIZADO 1X90		
92	4	UNID.		JOELHO GALVANIZADO 2.1/2X90°		
93	20	UNID.		JOELHO PVC ESGOTO 100MMX45°		
94	30	UNID.		JOELHO PVC ESGOTO 100MMX90		

95	3	UNID.		JOELHO PVC ESGOTO 150MMX90'		
96	30	UNID.		JOELHO PVC ESGOTO 40MMX45'		
97	20	UNID.		JOELHO PVC ESGOTO 40MMX90" C/ ANEL		
98	30	UNID.		JOELHO PVC ESGOTO 40MMX90" S/ ANEL		
99	25	UNID.		JOELHO PVC ESGOTO 50MMX45 COM ANEL		
100	50	UNID.		JOELHO PVC ESGOTO 50MMX90'		
101	12	UNID.		JOELHO PVC ESGOTO 75MMX45°		
102	15	UNID.		JOELHO PVC ESGOTO 75MMX90'		
103	8	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 110MMX45°		
104	8	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 110MMX90°		
105	12	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 20MMX45°		
106	20	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 20MMX90°		
107	50	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MMX45°		
108	60	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MMX90		
109	15	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 32X45		
110	20	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 32X90		
111	20	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MMX45'		
112	20	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MMX90'		
113	15	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MMX45'		
114	20	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MMX90		
115	15	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MMX45°		
116	15	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MMX90°		
117	12	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 75MMX45		
118	15	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 75MMX90		
119	5	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 85MMX45		
120	5	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL 85MMX90°		
121	35	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL L/R LATAO 25X1/2X90°		
122	12	UNID.	TIGRE	JOELHO PVC SOLDAVEL SRM LATAO 25X3/4X90°		
123	5	UNID.		JUNCAO GALVANIZADA 1/2'		
124	3	UNID.		JUNCAO GALVANIZADA 2'		

125	10	UNID.		JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM		
126	8	UNID.		JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM		
127	8	UNID.		JUNCAO PVC ESGOTO 100X75		
128	2	UNID.		JUNCAO PVC ESGOTO 150X100MM		
129	8	UNID.		JUNCAO PVC ESGOTO 40X40		
130	8	UNID.		JUNCAO PVC ESGOTO 50MM		
131	8	UNID.		JUNCAO PVC ESGOTO 75MM		
132	8	UNID.	TUPY	LUVA GALVANIZADA 1"		
133	4	UNID.	TUPY	LUVA GALVANIZADA 1.1/2'		
134	5	UNID.	TUPY	LUVA GALVANIZADA 1/2'		
135	5	UNID.	TUPY	LUVA GALVANIZADA 2'		
136	3	UNID.	TUPY	LUVA GALVANIZADA 2.1/2'		
137	2	UNID.	TUPY	LUVA GALVANIZADA 3'		
138	8	UNID.	TUPY	LUVA GALVANIZADA 3/4'		
139	30	UNID.	TIGRE	LUVA LR AZUL LATÃO 25MMX3/4		
140	15	UNID.		LUVA PVC LR LATAO 25X1/2		
141	20	UNID.		LUVA PVC ESGOTO 100MM		
142	2	UNID.		LUVA PVC ESGOTO 200MM		
143	20	UNID.		LUVA PVC ESGOTO 40MM		
144	30	UNID.		LUVA PVC ESGOTO 50MM		
145	20	UNID.		LUVA PVC ESGOTO 75MM		
146	15	UNID.		LUVA PVC RIGIDO 3/4		
147	4	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 110MM		
148	10	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 20MM		
149	110	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 25MM		
150	40	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 32MM		
151	20	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 32MM DE CORRER		
152	15	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 40MM		
153	15	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 40MM DE CORRER		
154	50	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 50MM		
155	30	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 50MM DE CORRER		
156	20	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 60MM		
157	15	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 60MM DE CORRER		
158	15	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 75MM		
159	10	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL 85MM		
160	40	UNID.	TIGRE	LUVA PVC SOLDABEL DE CORRER 25MM		
161	6	UNID.		MASSA DE CALEFETAR		
162	10	UNID.	TUPY	NIPLE GALVANIZADO 1"		

163	6	UNID.	TUPY	NIPLE GALVANIZADO 1.1/2'		
164	5	UNID.	TUPY	NIPLE GALVANIZADO 1.1/4"		
165	15	UNID.	TUPY	NIPLE GALVANIZADO 1/2"		
166	10	UNID.	TUPY	NIPLE GALVANIZADO 2'		
167	3	UNID.	TUPY	NIPLE GALVANIZADO 2.1/2"		
168	15	UNID.	TUPY	NIPLE GALVANIZADO 3/4"		
169	30	UNID.		NIPLE PVC 1/2'		
170	60	UNID.		PARAFUSO FIXACAO LATERAL SANITARIO SP.121.01 (CONJUNTO)		
171	80	UNID.		PLUG PVC ROSCA 1/2		
172	40	UNID.		PLUG PVC ROSCA 3/4		
173	10	UNID.		PORTA GRELHA PVC 10X10		
174	15	UNID.		PORTA GRELHA PVC 15X15		
175	15	UNID.		PROLONGADOR PARA TORNEIRA 1/2 METAL		
176	3	UNID.	TUPY	REDUCAO BUCHA GALVANIZADO 1.1/4X1/2'		
177	20	UNID.	TUPY	REDUCAO BUCHA GALVANIZADO 1/2X3/4'		
178	15	UNID.	TUPY	REDUCAO BUCHA GALVANIZADO 1X3/4		
179	5	UNID.	TUPY	REDUCAO BUCHA GALVANIZADO 2X1'		
180	50	UNID.		REDUCAO BUCHA PVC RIGIDO 3/4X1/2'		
181	5	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 75X50MM		
182	30	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 25X20MM		
183	50	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 32X25MM		
184	20	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 40X32MM		
185	10	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 50X20MM		
186	10	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 50X25MM		
187	20	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 50X40MM		
188	10	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 60X25MM		
189	15	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 60X40 MM		
190	15	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 60X50MM		
191	8	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 75X60MM		
192	8	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 85X60MM		
193	8	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL 85X75MM		
194	10	UNID.	TIGRE	REDUCAO BUCHA PVC SOLDAVEL LONGA 40X25MM		
195	10	UNID.		REDUCAO LUVA PVC ESGOTO 100X75MM		

196	15	UNID.		REDUCAO LUVA PVC ESGOTO 50X40MM		
197	10	UNID.		REDUCAO LUVA PVC ESGOTO 75X50MM		
198	15	UNID.	TIGRE	REDUCAO LUVA PVC SOLD AVEL 32X20MM		
199	10	UNID.		REDUCAO PVC ESGOTO 100MM X 50MM		
200	4	UNID.	TIGRE	REDUCAO PVC SOLDAVEL 110X60		
201	8	UNID.	TIGRE	REDUCAO PVC SOLDAVEL LONGA 40X25MM		
202	10	UNID.	DECA	REGISTRO ALAVANCA 1552 1"		
203	12	UNID.	DECA	REGISTRO ALAVANCA 1552 1.1/2		
204	8	UNID.	DECA	REGISTRO ALAVANCA 1552 1.1/4'		
205	10	UNID.	DECA	REGISTRO ALAVANCA 1552 2'		
206	15	UNID.	DECA	REGISTRO ALAVANCA 1552 3/4" DECA		
207	8	UNID.	DECA	REGISTRO ESFERA 1552 1/2 DECA		
208	2	UNID.		REGISTRO ESFERA PVC VS-B 110MM		
209	15	UNID.	TIGRE	REGISTRO ESFERA PVC VS-B 25MM 3/4		
210	10	UNID.	TIGRE	REGISTRO ESFERA PVC VS-B 32MM 1'		
211	10	UNID.	TIGRE	REGISTRO ESFERA PVC VS-B 50MM		
212	6	UNID.	TIGRE	REGISTRO ESFERA PVC VS-B 60MM		
213	6	UNID.	TIGRE	REGISTRO ESFERA PVC VS-B 75MM		
214	12	UNID.	DECA	REGISTRO GAVETA 3/4 1510		
215	8	UNID.	DECA	REGISTRO GAVETA 3/4 TARGA DECA C40 COM ACABAMNETO CROMADO		
216	8	UNID.	DECA	REGISTRO GAVETA BRUTO 1" 1502		
217	5	UNID.	DECA	REGISTRO GAVETA BRUTO 1.1/2" 1502		
218	8	UNID.	DECA	REGISTRO GAVETA BRUTO 2.1/2" 1502		
219	8	UNID.	DECA	REGISTRO GAVETA BRUTO 2"1502		
220	6	UNID.	DECA	REGISTRO GAVETA BRUTO 3" 1502		
221	4	UNID.	DECA	REGISTRO GAVETA BRUTO 4" 1502		
222	30	UNID.	DECA	REGISTRO PRESSAO 3/4 C40 DECA		
223	40	UNID.	DECA	REPARA VALVULA DESCARGA HIDRA 1 1/2 COMPLETO C/MOLA		
224	5	UNID.		REPARO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA C/ACIONADOR FRONTAL (KIT)		

225	5	UNID.		REPARO COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA C/ACIONADOR LATERAL (KIT)		
226	50	UNID.	DECA	REPARO PARA REGISTRO DE PRESSAO DECA ORIGINAL C40		
227	50	UNID.	DECA	REPARO PARA TORNEIRA C40 1190 DECA		
228	40	UNID.		REPARO VALVULA DESCARGA DOCOL 1.1/2 ORIGINAL COMPLETO C/MOLA		
229	5	UNID.	DECA	SIFAO ARTICULADO PARA LAVATORIO COD.1682/20.043		
230	10	UNID.	DECA	SIFAO CROMADO P/ LAVATORIO 1X1.1/2		
231	10	UNID.	DECA	SIFAO CROMADO PARA COZINHA 1 1 2 X SAIDA1.1/2 E 2" REF:1680		
232	40	UNID.	ASTRA/ PLENA	SIFAO FLEX. PVC 1 1.1/4X50MM		
233	60	UNID.	ASTRA/ PLENA/ TIGRE	SIFAO MOBYLLE COPO MULTIUSO BR		
234	5	UNID.	TUPY	TE GALVANIZADO 1/2'		
235	3	UNID.	TUPY	TE GALVANIZADO 2'		
236	12	UNID.		TE PVC ESGOTO 100MM		
237	5	UNID.		TE PVC ESGOTO 100X75MM		
238	12	UNID.		TE PVC ESGOTO 40MM		
239	12	UNID.		TE PVC ESGOTO 50MM		
240	6	UNID.		TE PVC ESGOTO 75MM		
241	6	UNID.		TE PVC ESGOTO CURTO RED 100X50MM		
242	20	UNID.		TE PVC L/R 25X1/2' LATÃO AZUL		
243	10	UNID.		TE PVC L/R 25X3/4 LATÃO AZUL		
244	12	UNID.		TE PVC RIGIDO 1/2 (PVC ROSCA)		
245	12	UNID.		TE PVC RIGIDO 3/4 (PVC ROSCA)		
246	3	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 110MM		
247	12	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 20MM		
248	40	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 25MM		
249	20	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 32MM		
250	15	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 32X25MM		
251	5	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 40MM		
252	5	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 40X25MM		
253	20	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 50MM		
254	10	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 50MMX25MM		
255	12	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 60MM		
256	4	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 60MMX75MM		
257	4	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 75MM		



258	3	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 85MM		
259	3	UNID.	TIGRE	TE PVC SOLDAVEL 85X75MM		
260	15	UNID.	DECA	TORNEIRA BICA MOVEL MESA C40 OU C37 CROMADA		
261	20	UNID.	DECA	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE C40 OU C37 CROMADA		
262	3	UNID.		TORNEIRA BOIA 1'		
263	2	UNID.		TORNEIRA BOIA 1.1/2" DECA		
264	3	UNID.		TORNEIRA BOIA 3/4"		
265	3	UNID.		TORNEIRA DECA LINK COD:1197		
266	3	UNID.		TORNEIRA DECA LINK DE PAREDE COM AREJADOR REF 1159		
267	40	UNID.		TORNEIRA JARDIM 1/2x3/4' 1130-BC		
268	16	UNID.		TORNEIRA LAVATORIO DE MESA PRESSMATIC ALFA DOCOL DN 15 - 1/2		
269	30	UNID.		TORNEIRA LAVATORIO REF 1190 C40		
270	12	UNID.		TORNEIRA LONGA AREJADOR 1/2X3/4 1159 C40		
271	3	UNID.		TUBO DE LIGACAO CROMADO PARA BACIA INFANTIL		
272	15	UNID.	DECA/ ESTEVES	TUBO LIGACAO AJUSTAVEL PARA VASO SANITARIO COM ANEL VEDACAO		
273	5	UNID.		TUBO LIGACAO PARA VALVULA DESCARGA 38MM		
274	40	BARRA		TUBO PVC ESGOTO 100MM BARRA 6M		
275	3	BARRA		TUBO PVC ESGOTO 150MM BARRA 6MT		
276	2	BARRA		TUBO PVC ESGOTO 200MM BARRA 6M		
277	30	BARRA		TUBO PVC ESGOTO 40MM BARRA 6MM		
278	40	BARRA		TUBO PVC ESGOTO 50MM BARRA 6M		
279	40	BARRA		TUBO PVC ESGOTO 75MM BARRA 6M		
280	20	BARRA	TIGRE	TUBO PVC SOLD 20 MM X 6 MTS		
281	60	BARRA	TIGRE	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM		
282	30	BARRA	TIGRE	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM BARRA 6M		
283	15	BARRA	TIGRE	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM X 6M		
284	50	BARRA	TIGRE	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM X 6M		
285	25	BARRA	TIGRE	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM X 6M		

286	25	BARRA	TIGRE	TUBO PVC SOLDAVEL 75MM X 6M		
287	4	UNID.	TUPY	UNIAO GALVANIZADA 1.1/2'		
288	3	UNID.	TUPY	UNIAO GALVANIZADA 1/2		
289	4	UNID.	TUPY	UNIAO GALVANIZADA 2'		
290	2	UNID.	TUPY	UNIAO GALVANIZADA 2.1/2		
291	4	UNID.	TUPY	UNIAO GALVANIZADA 3/4"		
292	9	UNID.	TIGRE	UNIAO PVC SOLDAVEL 110MM		
293	5	UNID.		UNIAO PVC SOLDAVEL 20MM		
294	10	UNID.		UNIAO PVC SOLDAVEL 25MM		
295	8	UNID.		UNIAO PVC SOLDAVEL 32MM		
296	4	UNID.		UNIAO PVC SOLDAVEL 40MM		
297	12	UNID.		UNIAO PVC SOLDAVEL 50MM		
298	12	UNID.		UNIAO PVC SOLDAVEL 60MM		
299	10	UNID.		UNIAO PVC SOLDAVEL 75MM		
300	6	UNID.		UNIAO PVC SOLDAVEL 85MM		
301	4	UNID.		VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL 2		
302	3	UNID.		VALVULA DE RETENCAO VERTICAL 1'		
303	5	UNID.		VALVULA DE RETENCAO VERTICAL 2'		
304	15	UNID.	DECA/ ESTEVES	VALVULA DECA P/ LAVATORIO 1" CROMADA		
305	12	UNID.		VALVULA DESCARGA 1.1/2 21500 DOCOL		
306	8	UNID.		VALVULA DESCARGA 1.1/2' HIDRA MAX		
307	4	UNID.		VALVULA MICTORIO FECHAMENTO AUTOMATICO DECA 2570		
308	7	UNID.		VALVULA MICTORIO FECHAMENTO AUTOMATICO DECA 2573.C		
309	10	UNID.		VALVULA MICTORIO FECHAMENTO AUTOMATICO DOCOL 2004VM		
310	4	UNID.		VALVULA PIA AMERICANA 3.1/2X1.1/2 1622		
311	2	UNID.		VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2.1/2		
312	4	UNID.		VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 3/4		
313	100	UNID.		VEDANTE P/ REGISTRO PRESSAO 3/4		
314	100	UNID.		VEDANTE P/ TORNEIRA 1/2X3/4 DECA		
<b>TOTAL</b>						

2.1.4 - Lote 04

MATERIAIS DE FERRAGEM						
Item	QTD. Est.	UNID.	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	UNID.		ABRACADEIRA PLASTICA 3,5X200MM PRETO		
2	6000	UNID.		ABRACADEIRA PLASTICA 4,8X280MM		
3	3000	UNID.		ABRACADEIRA PLASTICA 4,8X300MM		
4	12.000	UNID.		ABRACADEIRA PLASTICA 7,0X370MM COR PRETA		
5	100	UNID.		ABRACADEIRA REGULAVEL 1.1/2"		
6	120	UNID.		ABRACADEIRA REGULAVEL 1/2"		
7	20	UNID.		ABRACADEIRA REGULAVEL 2.1/2" REFORCADA ACO CARBONO		
8	150	UNID.		ABRACADEIRA REGULAVEL 3/4		
9	20	UNID.		ABRACADEIRA REGULAVEL 4" REFORCADA ACO CARBONO		
10	150	UNID.		ABRACADEIRA REGULAVEL 5/8		
11	100	UNID.		ABRACADEIRA REGULAVEL 9-13MM		
12	30	UNID.		ADESIVO MONTA E FIXA PL500 360G		
13	50	CJ		ADESIVO SIKADUR 32 1KG		
14	30	ROLO		ARAME GALVANIZADO N° 12 ROLO C/1KG		
15	40	ROLO		ARAME GALVANIZADO N° 14 ROLO C/1KG		
16	40	ROLO		ARAME GALVANIZADO N° 18 ROLO C/1KG		
17	80	ROLO		ARAME GALVANIZADO N° 16 ROLO C/1KG		
18	40	ROLO		ARAME RECOZIDO N° 12 ROLO C/1KG		
19	30	ROLO		ARAME RECOZIDO N° 16 ROLO C/1KG		
20	40	ROLO		ARAME RECOZIDO N° 18 ROLO C/1KG		
21	4	UNID.		ARCO DE SERRA MANUAL		
22	2000	UNID.		ARREBITE DE ALUMINIO 3,2X08MM		
23	3000	UNID.		ARREBITE DE ALUMINIO 3,2X12MM		
24	3000	UNID.		ARREBITE DE ALUMINIO 3.2X22MM		
25	3000	UNID.		ARREBITE DE ALUMINIO 4,0X12MM		
26	3000	UNID.		ARREBITE DE ALUMINIO 4,0X16MM		
27	3000	UNID.		ARREBITE DE ALUMINIO 4,0X22MM		

28	3000	UNID.		ARREBITE DE ALUMINIO 4,8X12MM		
29	3000	UNID.		ARREBITE DE ALUMINIO 4,8X22MM		
30	2000	UNID.		ARREBITE DE ALUMINIO 6,2X22MM		
31	50	UNID.		ARRUELA LISA FERRO 1/2'		
32	100	UNID.		ARRUELA LISA FERRO 1/4'		
33	100	UNID.		ARRUELA LISA FERRO 1/8'		
34	200	UNID.		ARRUELA LISA FERRO 3/4'		
35	200	UNID.		ARRUELA LISA FERRO 3/8'		
36	200	UNID.		ARRUELA LISA FERRO 5/16		
37	100	UNID.		ARRUELA LISA FERRO 5/8		
38	200	UNID.		ARRUELA LISA FERRO 3/16"		
39	12	UNID.		AVENTAL RASPA DE COURO P/ SERRALHEIRO -		
40	40	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDA 8MM		
41	15	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 1/2"		
42	40	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 1/4"		
43	40	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 1/8"		
44	20	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 15/64"		
45	40	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 3/16"		
46	40	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 3/32"		
47	15	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 3/8		
48	40	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 4MM		
49	40	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 5/16"		
50	50	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 5/32'		
51	30	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 6MM		
52	40	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 7/64'		
53	50	UNID.	K&F / HTOM	BROCA ACO RAPIDO 9/64'		
54	20	UNID.		BROCA VIDIA 10MM SDS-PLUS 160MM		
55	30	UNID.		BROCA VIDIA 12MM SDS-PLUS 160MM		
56	10	UNID.		BROCA VIDIA 13MM SDS-PLUS 160MM		
57	3	UNID.		BROCA VIDIA 16MM SDS PLUS 210MM		
58	3	UNID.		BROCA VIDIA 22MM SDS PLUS 310MM		
59	10	UNID.		BROCA VIDIA 5MM SDS-PLUS 160MM		
60	30	UNID.		BROCA VIDIA 6MM SDS PLUS 160MM		
61	20	UNID.		BROCA VIDIA 8MM SDS PLUS 160MM		
62	10	UNID.		BROCA VIDIA 15/32' 12MM COMUM		
63	20	UNID.		BROCA VIDIA 3/16 5MM COMUM		
64	5	UNID.		BROCA VIDIA 3/8' 10MM COMUM		
65	15	UNID.		BROCA VIDIA 5/16' 8MM COMUM		
66	10	UNID.		BROCA VIDIA 5/32' 4MM COMUM		

67	10	UNID.		BROCA VIDIA 6MM COMUM		
68	1500	UNID.	FISCHER	BUCHA NYLON S10		
69	1000	UNID.		BUCHA NYLON S12		
70	1000	UNID.		BUCHA NYLON S5		
71	1500	UNID.		BUCHA NYLON S6		
72	1500	UNID.		BUCHA NYLON S8		
73	500	UNID.		BUCHA NYLON S8 PARA GESSO		
74	40	UNID.	MOLDENOS	CABIDE MOLDENOX DUPLO CROMADO 09V		
75	40	UNID.	MOLDENOX	CABIDE MOLDENOX SIMPLES CROMADO C8-V		
76	60	UNID.		CAPA DE CHUVA AMARELA		
77	40	UNID.		CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE		
78	15	UNID.	PAPAIZ / AUROCA	CILINDRO P/ FECHADURA 2010/100 ZC		
79	100	UNID.		CLIPS METAL 1/4 PARA CABO DE ACO		
80	100	UNID.		CLIPS METAL 3/32 PARA CABO DE ACO		
81	50	UNID.		CLIPS METAL 5/16 PARA CABO DE ACO		
82	4	CJ		COLA ARALDITE EPOXI 900ML		
83	40	UNID.		COLA ARALDITE RAPIDA 23G		
84	24	GL	CASCOLA	COLA FORMICA 2,8KG CASCOLA TRADICIONAL		
85	20	UNID.	TEK BOND	COLA INSTANTANEA 793 100G		
86	40	UNID.	SUPER BOND	COLA INSTANTANEA 3G		
87	36	UNID.		COLA RHODOPAS 1KG		
88	80	UNID.	ICAPER	DISCO CORTE 10X1/8X5/8. REF: A.36 Q.B.23 MAX.R.P.M 6.100		
89	80	UNID.	ICAPER / CARBORUNDU M	DISCO CORTE 12X1/8X3/4 -		
90	40	UNID.	ICAPER / CARBORUNDU M	DISCO CORTE 12X1/8X5/8		
91	130	UNID.	ICAPER / CARBORUNDU M	DISCO CORTE 2T 9X1/8X7/8		
92	120	UNID.		DISCO CORTE 4.1/2X1,0X7/8		
93	100	UNID.		DISCO CORTE ACO INOX 4 1/2X3/64X7/8 ALCAR		
94	40	UNID.		DISCO DE MAKITA CORTE LISO 110MM PORCELANATO/ CERAMICA		
95	50	UNID.		DISCO DE MAKITA DIAMANTADO 110MM P/GRANITO TURBO		
96	50	UNID.		DISCO DE MAKITA TURBO 105MM		
97	40	UNID.	ICAPER / CARBORUNDU M	DISCO DESBASTE 7"X1/4"X7/8" ICAPER		

98	30	UNID.		DOBRADICA 3X2.1/2 CROMADA		
99	30	UNID.		DOBRADICA 3X3.1/2 CROMADA		
100	40	UNID.		DOBRADICA FERRO POLIDO 3'		
101	40	UNID.		DOBRADICA FERRO POLIDO 2"		
102	40	UNID.		DOBRADICA CACHIMBO 1/2 GONZO		
103	40	UNID.		DOBRADICA CACHIMBO 3/4 GONZO		
104	20	UNID.		DOBRADICA CACHIMBO 5/8 GONZO		
105	20	UNID.		DUREPOXI 250G		
106	120	KG	OK	ELETRODO OK 46.00 - 2,5MM		
107	80	KG	OK	ELETRODO OK 46.00 - 3,25MM		
108	50	UNID.		ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 500ML		
109	30	UNID.		ESTICADOR PARA CABO DE ACO 3/16'		
110	20	UNID.		ESTICADOR PARA CABO DE ACO 3/8"		
111	30	UNID.		ESTICADOR PARA CABO DE ACO 5/16'		
112	30	UNID.	PAPAIZ / AUROCA	FECHADURA C/ CILINDRO 2010/40 Z RC		
113	20	UNID.	PAPAIZ / AUROCA	FECHADURA C/ CILINDRO PARA PORTA		
114	80	UNID.		FECHADURA CROMADO PARA ARMARIO COM LINGUETA 511		
115	20	UNID.	PAPAIZ / AUROCA	FECHADURA PARA PORTA DE ACO REF 5122/11450 BR		
116	70	UNID.	PAPAIZ / AUROCA	FECHADURA ARMARIO GAVETA REF: 861		
117	30	UNID.		FERROLHO CHATO 3"		
118	30	UNID.		FERROLHO CHATO 4'		
119	5	ROLO		FITA METALICA PERFURADA 17MM		
120	30	UNID.		LÂMINA DE SERRA 50MM (TICO TICO)		
121	10	UNID.		LÂMINA DE SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA 185X20 MM 24 DENTES		
122	150	UNID.	STARRETT	LÂMINA SERRA PARA ARCO MANUAL		
123	40	UNID.	STARRETT	LIMA CHATA K&F NR.08 (COM CABO)		
124	40	UNID.		LINHA NYLON 100M PEDREIRO		
125	108	UNID.		LUBRIFICANTE WD-40		
126	200	PAR		LUVA DE PANO REVESTIDA LATEX COM PALMA CORRUGADA		
127	180	PAR		LUVA MALHA PIGMENTADA		
128	50	PAR		LUVA VAQUETA 20CM		
129	250	PAR		LUVA VAQUETA 7CM REF 16405		
130	20	PAR		MACANETA RETA STAN		

131	20	UNID.		MOLA AUTOMATICA PORTA COIMBRA REF 453		
132	8	UNID.		MOLA AUTOMATICA PORTA COIMBRA REF 454		
133	100	UNID.	JAGUAR/CARBO GRAFITE	OCULOS PROTECAO ESCURO (RIO DE JANEIRO)		
134	100	UNID.	JAGUAR/CARBO GRAFITE	OCULOS PROTECAO INCOLOR (RIO DE JANEIRO)		
135	24	UNID.		OCULOS PROTECAO INCOLOR PLUTAO AMPLA VISAO		
136	50	UNID.	JAGUAR/CARBO GRAFITE	OCULOS PROTECAO VERDE (RIO DE JANEIRO)		
137	12	UNID.		OLEO LUBRIFICANTE PARA MAQUINA MULTIUSO 100ML		
138	20	UNID.		PARABOLT COM PORCA+ARR 4'x1/2'		
139	2000	UNID.		PARAFUSO A.A. PHILIPS 4.2X19MM CABECA CHATA		
140	2000	UNID.		PARAFUSO A.A. PHILIPS 4.2X22MM CABECA CHATA		
141	2000	UNID.		PARAFUSO A.A. PHILIPS 4.2X25MM CABECA CHATA		
142	2000	UNID.		PARAFUSO A.A. PHILIPS 4.2X32MM CABECA CHATA		
143	2000	UNID.		PARAFUSO A.A. PHILIPS 4.8X32MM CABECA CHATA		
144	2000	UNID.		PARAFUSO A.A. PHILIPS 4.8X38MM CABECA CHATA		
145	2000	UNID.		PARAFUSO A.A. PHILIPS 4.8X50MM CABECA CHATA		
146	2000	UNID.		PARAFUSO A.A. PHILIPS 5.5X25MM CABECA CHATA		
147	2000	UNID.		PARAFUSO A.A. PHILIPS 5.5X50MM CABECA CHATA		
148	1000	UNID.		PARAFUSO AB 12X1 PARA TELHADO		
149	1000	UNID.		PARAFUSO AB 12X3/4 PARA TELHADO		
150	1000	UNID.		PARAFUSO AB 12X7/8 PARA TELHADO		
151	300	UNID.		PARAFUSO ESCAPULA PARA BUCHA S6		
152	40	UNID.		PARAFUSO FIXACAO SANITARIO S10		
153	300	UNID.		PARAFUSO FRANCES 1/4X 1.1/4"		
154	300	UNID.		PARAFUSO FRANCES 1/4X2"		
155	100	UNID.		PARAFUSO FRANCES 3/8 X4.1/2"		
156	100	UNID.		PARAFUSO FRANCES 3/8X4"		
157	100	UNID.		PARAFUSO FRANCES 5/16X8"		
158	400	UNID.		PARAFUSO GANCHO BUCHA S6		
159	400	UNID.		PARAFUSO GANCHO BUCHA S8		
160	400	UNID.		PARAFUSO MAQUINA FENDA 1/4X5/8"		
161	400	UNID.		PARAFUSO MAQUINA FENDA 3/16X1.1/2"		

162	400	UNID.		PARAFUSO MAQUINA FENDA 3/16X2"		
163	400	UNID.		PARAFUSO MAQUINA FENDA 5/16X2"		
164	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 3,0X12MM		
165	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 3,0x14MM		
166	2000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 3,0X20MM		
167	2000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 3,5X14MM		
168	2000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 3,5X25MM		
169	2000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 3,5X40MM.		
170	2000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,0X14MM		
171	2000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,0X16MM		
172	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,0X25MM		
173	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,0X35MM		
174	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,0X40MM		
175	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,0X45MM		
176	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,0X50MM		
177	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,5X20MM		
178	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,5X25MM		
179	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,5X45MM		
180	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 4,5X50MM		
181	3000	UNID.		PARAFUSO MITOFIX 5,0X45MM		
182	600	UNID.		PARAFUSO SEXT 1/4 X50MM ROSCA SOBERBA		
183	200	UNID.		PARAFUSO SEXT 3/8X40MM ROSCA SOBERBA		
184	600	UNID.		PARAFUSO SEXT NC 5/16X75MM ROSCA SOBERBA		
185	50	UNID.		PARAFUSO SEXT NC 1/2X2"		
186	200	UNID.		PARAFUSO SEXT NC 1/4X1"		
187	200	UNID.		PARAFUSO SEXT NC 1/4X1.1/4"		
188	200	UNID.		PARAFUSO SEXT NC 1/4X1/2"		
189	200	UNID.		PARAFUSO SEXT NC 1/4X2"		
190	100	UNID.		PARAFUSO SEXT NC 1/4X3"		
191	100	UNID.		PARAFUSO SEXT NC 3/8X2.1/2"		
192	200	UNID.		PARAFUSO SEXT NC 5/16X2.1/2"		
193	200	UNID.		PARAFUSO SEXT NC-5/16X2"		
194	100	UNID.		PARAFUSO SEXTAV. ROSC. MAQUINA 1 / 4 X 1 / 2		
195	8	UNID.		PISTOLA APLICADORA DE SILICONE 300ML 151		
196	50	UNID.		PORCA SEXT NC 1/2'		
197	500	UNID.		PORCA SEXT NC 1/4 POL		
198	200	UNID.		PORCA SEXT NC 1/8'		
199	200	UNID.		PORCA SEXT NC 3/8 POL		
200	400	UNID.		PORCA SEXT NC 5/16 POL		



201	500	UNID.		PORCA SEXT NC 5/8 POL		
202	300	UNID.		PORCA SEXT. INOX NC 3/16		
203	10	PCT		PREGO COM CABECA 10x10 C/1KG		
204	10	PCT		PREGO COM CABECA 12x12 C/1KG		
205	40	PCT		PREGO COM CABECA 13X18 C/1KG		
206	80	PCT		PREGO COM CABECA 15X15 C/1KG		
207	50	PCT		PREGO COM CABECA 15x21 C/1KG		
208	100	PCT		PREGO COM CABECA 17x21 C/1KG		
209	150	PCT		PREGO COM CABECA 17X27 PCT C/1KG		
210	60	PCT		PREGO COM CABECA 18X30 PCT C/1KG		
211	350	UNID.		PROTETOR AURICULAR EM SILICONE		
212	30	UNID.	3M	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA		
213	10	PR		PUXADOR CROMADO PARA JANELA		
214	30	UNID.		SILICONE INCOLOR ACETICO 280G COD.221		
215	120	UNID.		SILICONE INCOLOR USO GERAL 280GR		
216	50	UNID.		SILICONE INCOLOR USO GERAL 50GR		
217	40	UNID.		TRENA AÇO 5 MTS		
<b>TOTAL</b>						

2.2 As quantidades estimadas nas tabelas de cada lote não geram **NENHUMA** obrigação para o **IATE**, consistindo em mera estimativa para subsidiar a proposta da **FORNECEDORA**.

2.3 As marcas descritas nas tabelas de cada lote são apenas referências para elaboração das propostas comerciais pelos participantes de licitação, sendo que os licitantes poderão apresentar marcas com qualidade similar ou superior às descritas nas tabelas, não podendo, em qualquer hipótese, apresentar materiais com qualidade inferior, sob pena de desclassificação no certame.

### III – DA ENTREGA

3.1 A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pelo Setor de Almoxarifado do **IATE**, por intermédio do envio da Ordem de Compra ou e-mail.

3.2 A confirmação do recebimento da “Ordem de Compra” deverá ser obtida pelo **IATE** no mesmo dia do envio.

3.3 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do **IATE**, localizado no endereço SCEN TRECHO 02, CONJ. 04, BRASÍLIA – DF, CEP. 70.800-120.

- 3.4 A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta-feira das 8h às 12h ou das 13h às 18h e aos sábados das 8h às 12h.

#### IV – DA VIGÊNCIA

- 4.1 A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante competente termo aditivo.
- 4.2 A existência de preços registrados não obriga o **IATE** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.3 A Ata poderá ser alterada mediante termo aditivo, desde que haja concordância das partes.

#### V – DO PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a entrega dos materiais solicitados pelo **IATE**.
- 5.2 A **FORNECEDORA** deverá apresentar a Nota Fiscal com os materiais discriminados acompanhada da Ordem de Compra.
- 5.3 O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias**, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Almoxarifado e Diretoria de Patrimônio e Suprimentos, por intermédio de boleto ou depósito bancário.
- 5.4 Os materiais entregues no Almoxarifado deverão ser rigorosamente aqueles descritos neste Termo de Referência, sendo que, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

#### VI - DO REAJUSTE

- 6.1 Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, contudo, será admitido o reequilíbrio econômico/financeiro em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos serviços ou bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, não podendo o reajuste, ser superior ao percentual acumulado no ano da vigência da Ata.
- 6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **IATE** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 6.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **IATE**, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

- 6.4 No caso de aumento nos custos que impossibilitem ao fornecedor cumprir com as obrigações originalmente assumidas, caberá a ele, **previamente o envio da solicitação** do fornecimento do objeto, solicitar o reequilíbrio, mediante requerimento por escrito, no qual **deverá comprovar a veracidade dos motivos alegados** e após ser acatado pelo **IATE**.

## VII - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- 7.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **IATE**.
- 7.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação.
- 7.3 Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pelo **IATE**, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade.
- 7.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **IATE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 7.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **IATE**, sobre os materiais ofertados.
- 7.6 Entregar os materiais obedecendo aos prazos de validade.

## VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO IATE

- 8.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas do **IATE**.
- 8.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 8.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.4 Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição.

## IX – DO GESTOR DA ATA

- 9.1 Um empregado da **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**, indicado por documento próprio da Comodoria, será responsável pela Administração do Registro de Preços bem como pela gestão da Ata, que terão dentre outras, as seguintes incumbências:
- a) Envio de ordem de compra à **FORNECEDORA**;
  - b) Aprovar e observar se as especificações e preços estão sendo cumpridas conforme proposto no certame licitatório;
  - c) Receber todas as documentações fiscais que comprove regularidade da **FORNECEDORA**;
  - d) Exigir pontualidade no cumprimento dos prazos estabelecidos;
  - e) Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades competentes;
  - f) Anotar todas as queixas para serem examinadas.

- 9.2 A fiscalização que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

## X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A **FORNECEDORA** deverá atender prontamente às requisições do **IATE** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, a partir da solicitação do Setor de Almoxarifado, conforme necessidade do clube.
- 10.2 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.
- 10.3 É vedado à **FORNECEDORA** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **IATE**.
- 10.4 A **FORNECEDORA** responsabilizar-se-á civil ou criminalmente, por todos e quaisquer danos causados ao **IATE**, preposto seu, ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução da presente Ata, não cabendo ao **IATE** em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou lucros cessantes decorrentes.
- 10.5 A **FORNECEDORA** deverá manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.6 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída e em pleno funcionamento, especializada no fornecimento do objeto deste Edital, sediada no Distrito Federal ou Entorno do Distrito Federal, que satisfaça as condições da presente licitação.

## XI – FORO

- 11.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2019

**RICARDO MACEDO**  
**Diretor de Patrimônio e Suprimentos**

## ANEXO II

### - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020 - ARP -

CONCORRÊNCIA Nº 012/2019  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
LAVRADA PELO IATE CLUBE DE  
BRASÍLIA E ACEITA PELA  
EMPRESA \_\_\_\_\_  
OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE  
(A DEPENDER DO LOTE).**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, o **IATE CLUBE DE BRASILIA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.018.978/0001-80, com sede na SCEN Trecho 02 conjunto 04 – Brasília-DF, CEP: 70.800-120, neste ato representado por seu Comodoro **RUDI FINGER**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/DF e CPF \_\_\_\_\_, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileira, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante designada **FORNECEDORA**, considerando a classificação da proposta e a respectiva homologação da licitação no LOTE \_\_\_\_ da **CONCORRÊNCIA Nº 012/2019** em Sistema de Registro de Preços, RESOLVEM registrar os preços, nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para o fornecimento de \_\_\_\_\_ destinados a eventuais e futuras solicitações em conformidade com as disposições a seguir.

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o registro de preços ofertados pela empresa declarada vencedora do LOTE \_\_\_\_ da **CONCORRÊNCIA Nº 012/2019**, destinada à aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E FERRAGEM** visando atender às necessidades do **IATE**, conforme mencionado no Termo de Referência que acompanha o Edital da citada licitação, ambos integrantes desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2 Vincula-se a esta ARP o Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 012/2019**, bem como seus anexos.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 2.1. Empresa fornecedora:

Empresa:	
CNPJ:	
Telefone:	E-mail:
Contato:	

- 2.2. O presente registro de preços tem por objetivo adquirir **MATERIAIS** de \_\_\_\_\_ da empresa vencedora do
- 2.3. LOTE \_\_\_\_ do certame licitatório de concorrência nº 012/2019, conforme as especificações descritas no quadro abaixo:

**LOTE N°.** \_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					

- 2.1. As especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital) integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
- 2.2. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pela autoridade competente do **IATE** e pelo Representante legal da empresa fornecedora acima identificada.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

- 3.1 Havendo a necessidade de aquisição, a Diretoria de Patrimônio e Suprimentos do **IATE** enviará a solicitação por e-mail, e solicitará a **FORNECEDORA** a entrega dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 3.2 Uma vez recebida a solicitação, a **FORNECEDORA** deverá entregar os materiais no prazo pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

### IV - CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

- 4.1 A entrega dos materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pelo Setor de Almoxarifado do **IATE** por intermédio do envio da ordem de compra ou por e-mail.
- 4.2 A confirmação do recebimento da “Ordem de Compra” ou do e-mail deverá ser obtida pelo **IATE** no mesmo dia do envio.
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do **IATE**, ou seja, no endereço SCEN TRECHO 02, CONJ. 04, BRASÍLIA – DF, CEP. 70.800-120.

### V – CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos devidos serão efetuados após a entrega efetiva dos materiais.
- 5.2 A **FORNECEDORA** deverá apresentar a Nota Fiscal com os serviços discriminados, acompanhada da ordem de compra.

- 5.3 O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias**, a partir do atesto da Nota Fiscal pelo Almoxarifado e Diretoria de Patrimônio e Suprimentos do **IATE**, por intermédio de boleto ou depósito bancário.
- 5.4 O material entregue no Almoxarifado deverá ser rigorosamente aquele descrito nesta Ata, sendo que, na hipótese de entrega de material diverso do especificado nesta Ata, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA**

- 6.1 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o **IATE**.
- 6.2 Cumprir e submeter-se a todas as especificações e obrigações descritas no Edital relativas à Concorrência nº 012/2019 e seus anexos, em especial ao Termo de Referência, bem como a sua Proposta Comercial.
- 6.3 Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pelo **IATE**, todo e qualquer material/produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade.
- 6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **IATE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 6.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **IATE**, sobre os materiais/produtos ofertados.
- 6.6 Entregar os materiais/produtos obedecendo aos prazos de entrega e de validade.

## **VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO IATE**

- 7.1 Proporcionar todas as facilidades para que a **FORNECEDORA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas do **IATE**.
- 7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **FORNECEDORA**.
- 7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 7.4 Comunicar à **FORNECEDORA** sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados e/ou nos materiais entregues, para imediata substituição e refazimento, no caso de serviço.

## **XIII - CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DA ATA**

- 8.1 Um empregado da **DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**, indicado por documento próprio da Comodoria, será responsável pela Administração do Registro de Preços bem como da gestão da Ata, que terá dentre outras, as seguintes incumbências:

- a) Envio de solicitação à **FORNECEDORA** para o fornecimento dos produtos com preços registrados na Ata;
  - b) Aprovar e observar se as especificações e preços estão sendo cumpridos conforme proposto;
  - c) Receber todas as documentações fiscais que comprove regularidade da **FORNECEDORA**;
  - d) Verificar a qualidade dos serviços;
  - e) Exigir pontualidade no cumprimento dos prazos estabelecidos;
  - f) Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades competentes;
  - g) Anotar todas as queixas para serem examinadas.
- 8.2 A fiscalização que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **FORNECEDORA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

#### **IX - CLAÚSULA NONA – VIGÊNCIA**

- 9.1 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, mediante competente termo aditivo, desde que haja concordância entre as partes.
- 9.2 A existência de preços registrados não obriga o **IATE** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **X - CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1 A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser rescindida, a qualquer tempo e por qualquer das partes, independente de aviso e/ou interpelação judicial ou extrajudicial e sem qualquer indenização, desde que haja comunicação a respeito, por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, ainda, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando da falência, dos períodos de recuperação judicial ou extrajudicial da **FORNECEDORA**;
  - b) Quando a **FORNECEDORA**, por qualquer motivo, deixar incidir sobre o **IATE**, ônus provenientes de quaisquer impostos, taxas, ações trabalhistas e outras obrigações de sua responsabilidade, sem prejuízo de ressarcimento ao **IATE** e demais cominações legais;
  - c) Quando quaisquer das partes, comprovadamente, deixar de cumprir, fielmente, qualquer cláusula estipulada nesta Ata.
- 10.2 O fato de o **IATE** não usar de qualquer faculdade constante deste instrumento, não significa novação contratual.



## **XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

- 11.1 A **FORNECEDORA** poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2 Poderá ser cancelado a pedido quando:
- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 11.3 Poderá ser cancelado por iniciativa do **IATE**, quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - c) por razões de interesse do **IATE**, devidamente motivadas e justificadas;
  - d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

## **XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACESSO AO CLUBE**

- 12.1 Para o acesso da **FORNECEDORA** ao Clube deverá ser observado o que dispõe o Estatuto, o Regulamento de Acesso ao Clube – RAC e demais atos administrativos.
- 12.2 A **FORNECEDORA** somente terá acesso ao Clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências deste Clube.

## **XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

- 13.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, contudo, será admitido o reequilíbrio econômico/financeiro na hipótese de alterações do preço registrado em relação aos valores praticados no mercado, seja em decorrência da elevação do custo dos serviços ou bens registrados, seja pela redução dos preços praticados no mercado, não podendo o reajuste, ser superior ao percentual acumulado no ano da vigência da Ata.
- 13.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **IATE** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- 13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **IATE**, o Proponente registrado será convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 13.4 No caso de aumento nos custos que impossibilitem ao fornecedor cumprir com as obrigações originalmente assumidas, caberá a ele, previamente, no envio da solicitação do fornecimento do objeto, solicitar o reequilíbrio, mediante requerimento por escrito, no qual **deverá comprovar a veracidade dos motivos alegados** para posteriormente ser analisado pelo **IATE**.

#### **IX - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES**

- 14.1 Pelo descumprimento de qualquer cláusula desta Ata de Registro de Preços, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **FORNECEDORA** as seguintes sanções:
- I - Advertência;
  - II - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
  - III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - IV – Rescisão contratual.
- 14.2 Todas as sanções previstas no item 14.1 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **FORNECEDORA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3 Caso a **FORNECEDORA** não efetue o pagamento da multa no prazo concedido, a referida multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.4 A **FORNECEDORA** será avaliada durante toda a vigência da Ata, quanto à qualidade da prestação dos serviços, qualidade dos produtos entregues e preços praticados, conforme critérios estabelecidos no Edital.

#### **XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIREITO DE REGRESSO**

- 15.1 O **IATE** terá o direito de usar de Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis, trabalhistas ou criminais, que lhe sejam impostas por culpa da **FORNECEDORA** em consequência do presente contrato, ficando a **FORNECEDORA** obrigada a ressarcir o **IATE** por qualquer prejuízo advindo do contrato.
- 15.2 A **FORNECEDORA**, nos casos descritos no item anterior, fica responsável, inclusive, por reembolsar o **IATE** por despesas com honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais, desde que seja notificada da demanda em tempo hábil a apresentar defesa.

## **XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ADESÃO**

- 16.1 É permitido que outros licitantes, participantes da Concorrência nº 012/2019, também venham praticar o preço registrado na presente Ata de Registro de Preços, desde que a empresa vencedora, por algum motivo, não possa assumir a execução do serviço demandado ou em caso de rescisão contratual, obedecendo a ordem da classificação final de cada aderente da Ata.
- 16.2 Para que haja a adesão do preço registrado, a empresa interessada deverá assinar a Ata de Registro de Preços.

## **XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

- 17.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e na presença das duas testemunhas abaixo.
- 17.3 Integram esta Ata o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 012/2019** em sistema de registro de preços e seus anexos e a proposta da empresa: \_\_\_\_\_.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**RUDI FINGER**  
Pelo **IATE** – Comodoro

Testemunhas:

**RICARDO MACEDO**  
Diretor de Patrimônio e Suprimentos

Visto da Diretoria Jurídica:

Pela **FORNECEDORA**

**NILTON SOUSA SILVA**  
Superintendente

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA

*(Papel timbrado da empresa)*

**Identificação:** Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e telefone atualizado do proponente.

#### DA PROPOSTA

##### I – PLANILHA DE PREÇOS

- 1.1 Preencher planilha de preço com relação do (s) lote (s) que a empresa irá participar, detalhando os serviços, com preço unitário, total, fixo e irrevogável e em moeda nacional;
- 1.2 Colocar especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as especificações, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem e constatem as especificações cotadas, comprovando-os, se for o caso, através de declarações, folders e demais itens técnicos.
- 1.3 Apresentar valores dos serviços compatíveis com os valores de mercado.
- 1.4 Citar claramente, em reais, o valor oferecido pelos materiais, isto é, em algarismos arábicos em reais.

##### LOTE Nº.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE</b>					

##### II – DECLARAÇÃO DOS PREÇOS

- 2.1 Apresentar declaração que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, transporte e responsabilidade sobre o material, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento do objeto desta licitação.

##### III – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 3.1 Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 dias.

##### IV – DECLARAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 Declaramos que aceitamos inteiramente e plenamente, as condições do Edital e seus anexos.

## **V - OUTRAS OBSERVAÇÕES PARA DIRECIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1 Para confecção da proposta, deverão ser observadas as demais exigências do edital.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**ASSINATURA LEGÍVEL POR EXTENSO – CARIMBO DA EMPRESA**

## ANEXO IV

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA ATA

O Comodoro do **Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 91 do Estatuto do Clube.

#### RESOLVE

**DESIGNAR**, como gestor (a) da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E FERRAGEM** que tem como **FORNECEDORA** a empresa \_\_\_\_\_, o empregado (a) Sr.(a), \_\_\_\_\_ mat. \_\_\_\_\_, que ficará responsável por:

1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, quando necessário;
2. Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida integralmente pela **FORNECEDORA**;
3. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. Atestar as Notas Fiscais e encaminhar ao Setor competente para pagamento;
5. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas pela **FORNECEDORA**;
6. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas à Ata sob sua responsabilidade;
7. Acompanhar o cumprimento, pela **FORNECEDORA**, dos prazos previstos na Ata;
8. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações na Ata, que deverá ser feito através de Termo Aditivo;
9. Solicitar formalmente o Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração a ser feita na Ata, seja de valores, prazos ou vigência;
10. Observar, cumprir e executar fielmente todas as obrigações contratuais;
11. Notificar o (a) contratado (a) de qualquer descumprimento contratual para que, em tempo hábil, possa sanar a irregularidade;
12. Na ausência ou falta do gestor designado neste Termo, o suplente será seu superior imediato;

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**RUDI FINGER**  
Comodoro

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia da Ata a que se refere o presente termo.

\_\_\_\_\_  
**Ciente e de acordo**  
Gestor (a)

## ANEXO V

### TERMO DE ACEITAÇÃO/ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção à Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2020, referente à Concorrência nº 012/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA E FERRAGEM**, solicito ao **IATE CLUBE DE BRASÍLIA** a adesão da referida Ata de Registro de Preços referente ao LOTE \_\_\_\_, observando as descrições do objeto da licitação em referência, os termos do edital, **em especial no que tange aos quantitativos e valores**, e à minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO II).

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

REPRESENTANTE DA EMPRESA  
ADERENTE DA ATA